



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101  
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025**

### **ALTERA E PRORROGA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, torna público;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que **ALTERA e PRORROGA**, conforme descrito abaixo, Processo Administrativo nº 324/2025 do Pregão Eletrônico nº 015/2025, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Ferragens, Ferramentas, Materiais de Construção, Materiais Hidráulicos e Madeiras**, ficando da seguinte forma:

**- Inclui o subitem 9.10.2. e alíneas a, b e c:**

#### **9.10. Qualificação Técnica**

9.10.1. (Sem alterações)

**9.10.2.** Declaração de que, caso seja vencedora, apresentará as seguintes certificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente aos **itens 236 ao 245**, que tratam do fornecimento de madeira de origem nativa da flora brasileira:

- a. Declaração de que possui **Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA**, com atividades compatíveis ao objeto da licitação;
- b. Declaração de que possui inscrição ativa no **CADMADEIRA**, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo;
- c. Declaração formal de que emitirá e apresentará o **Documento de Origem Florestal – DOF, no ato da entrega do material, conforme exigência legal.**

**- Altera o item 11 e subitens, ficando da seguinte forma:**

#### **11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos:

**11.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, as seguintes documentações referente aos itens 236 ao 245, que tratam do fornecimento de madeira de origem nativa da flora brasileira:**

- a. **Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA**, com atividades compatíveis ao objeto da licitação;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

- b. Comprovante de inscrição ativa no **CADMADEIRA**, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo;

11.1.2. Contatada a regularidade dos documentos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, em caso de situação justificável aceita pela Prefeitura, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.3. A convocação será promovida através de e-mail.

11.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado por representante legal, procurador, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identidade.

11.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser realizada digitalmente, em conformidade com a legislação aplicável.

11.6. Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em assiná-la ou em caso de não apresentação do documento devidamente assinado no prazo previsto no item 11.2, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

11.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou no caso de não apresentação do documento devidamente assinado no prazo previsto no item 11.2, implicará a decadência do direito ao compromisso, sujeitando, ainda, o adjudicatário às sanções previstas neste edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo determinado e terá sua vigência de 12 (doze) meses, constados de data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme disposto no Artigo 84 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Será formalizada a contratação por intermédio de instrumento hábil, nos termos que se dispõe o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, ou mediante a celebração de Termo Contratual, o qual terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

**A data da Sessão fica PRORROGADA para o dia 04 de junho de 2.025 às 08:59 horas o recebimento das propostas e para às 09:00 horas a abertura da sessão pública da mesma data.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapeçerica da Serra, 20 de maio de 2.025.

**EDNÉIA P. OLIVEIRA**  
**Secretária Interina**  
**Secretaria Municipal de Finanças**